



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CEP 35.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 8 17/2004

“ DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAVA GRANDE: MURILO CARDEIRA SIQUEIRA”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Unidade de Saúde Municipal de Cava Grande passa a denominar-se “Murilo Carneira Siqueira”.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 22 de novembro de 2004.

  
ANTÔNIO AUXILIADOR ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL em exercício

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISO EM 22/11/04

